

EDITAL PROEX 210/2026
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 06/2026
RESOLUÇÃO SETI Nº 039/2026
SETI/FUNDO PARANÁ
(Edital NEDDIJ nº 018/2026)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ conforme Encomenda Governamental - EG Nº 006/2026, do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti, **TORNA PÚBLICA** a seleção de 1 (um) **Profissional Graduado(a) em Psicologia – Psicóloga** para atuar como bolsista extensionista (NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DA PSICOLOGIA), no Projeto “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - NEDDIJ” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 1 (um) Profissional Graduado(a) em Psicologia – Psicóloga, para iniciar de imediato, e cadastro de reserva.

II- O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2028, podendo ter prorrogação.

Art. 2º - **Quanto à vagas para Profissional Graduada em Psicologia – Psicóloga** inscrita no CRP;

I – A psicóloga aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, no NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Art. 3º - **A Bolsista Profissional Graduada - Psicóloga** realizará atendimentos psicológicos aos clientes atendidos pelo NEDDIJ, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão da Coordenadora do Projeto e da Orientadora da respectiva área:

- I. Identificar fatores de risco contra crianças e adolescentes e levantar variáveis do contexto familiar e social da criança/adolescente, entre outras pertinentes a cada caso;

II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e realizar acompanhamento psicológico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com as situações de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da criança e do adolescente, entre outros comportamentos alternativos;

III. Orientar familiares para que possam oferecer apoio à criança e ao adolescente, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito familiar, na escola e em instituições com as quais tenha contato, a fim de garantir uma rede de proteção;

IV. Encaminhar crianças, adolescentes e familiares para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos nas situações de risco;

V. Contribuir para o levantamento de pesquisas sobre o papel do(a) psicólogo(a) no trabalho com crianças e adolescentes em situações de risco;

VI. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto à Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;

VII. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades administrativas pertinentes;

VIII. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados;

IX - Os/as Bolsistas na modalidade Profissional Graduado/Bolsista Técnico/Recém Formado e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentadores/as de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL".

X - Responsável pelo trabalho Administrativo do Núcleo, sob a orientação e determinações da Coordenadora do NEDDIJ, como relatórios, gráficos quantitativos, Ofícios, encaminhamentos, e-mail, Formulário quantitativo, sistema UEL e SETI/UGF, a equipe do Direito auxiliam nos dados para os relatórios, fazer Editais e encaminhá-los, entre outros serviços administrativos.

Art. 4º - Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista Graduada – Psicóloga, a candidata graduada em instituição de ensino superior, no curso de Psicologia,

desde que NÃO SEJA BOLSISTA SETI/UGF HÁ MAIS DE 36 MESES como profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

- I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF por 36 meses;
- II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa, se estiver, fazer declaração que se for aprovada e chamada, se desligará imediatamente do vínculo e assumirá, totalmente já desligada do antigo estágio ou trabalho;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR e cadastro e assinatura no PROJUDI;

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Diploma e Histórico de Graduação
- b. Carteira de Identidade;
- c. **Curriculum Vitae documentado**;
- d. Carteira da OAB;
- e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI;
- f. Idoneidade moral, demonstrada por meio de certidão negativa criminal de **segunda instância**, emitida pelo Tribunal do Estado do Paraná e de outro Estado que residuiu nos últimos 5 anos (TJPR: <<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191>>); e certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela **Polícia Civil** do Estado do Paraná e de outro Estado que residuiu nos últimos 5 anos (PCPR: <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>>).
- g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II). Caso esteja, fazer declaração de que, se for aprovada e classificada e pretende assumir, e por isso se desvinculará, antes de assumir no projeto.
- h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo(a) candidata.
- i. **Anexo III** - A candidata deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 5º - Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no Art. 4º serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) neddi.londrina@gmail.com , **do dia 31/07/2026 a 04 de agosto de 2026 até às 11h59** (onze horas e cinquenta e nove minutos). **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail **neddi.londrina@gmail.com**;

Art. 6º - O(a) candidato(a) **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;

Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 7º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**

I - Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área da Psicologia Clínica, no últimos seis meses;

II - Experiência prático-profissional ou estágio comprovado na área de crianças e adolescentes, no últimos seis meses;

III - Participação em projetos de extensão na área da Infância, Juventude e/ou família, como profissional e ou acadêmica, no últimos seis meses;

IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia, como profissional e ou acadêmica, no últimos seis meses;

V - Participação em eventos e congressos na área da infância e juventude e/ou família, como profissional e ou acadêmica, no últimos doze meses;

VI – Possuir pós-graduação na área da Psicologia.

Art. 8º - **Da análise da inscrição e documentos e entrevista:**

I - A análise da inscrição dos candidatos será realizada na data de **04 de agosto de 2026, a partir das 13:30hs, pela comissão de avaliação.**

II - **Na data de 04 de agosto de 2026, a partir das 16:00h**, será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/>, o deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como a relação dos(as) classificados(as) para as entrevistas com o horário designado;

III - **A entrevista ocorrerá na data de 05 de agosto de 2026, a partir das 11:00hs**, podendo ser prorrogado, se necessário. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, o link será disponibilizado para o candidato(a) selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato(a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato(a);

IV - As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

Art. 9º - **Da Classificação dos candidatos:**

I - A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual

está descrita no artigo 6º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NEDDIJ: Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
Orientadora de Psicologia do NEDDIJ: Profª. Drª. Silvia Aparecida Fornazari (Membro)
Advogada do NEDDIJ – Laressa Vidotti Brito (suplente)
Advogada do NEDDIJ – Heloisa Canedo do Prado (Membro)
Psicóloga do NUMAPE – Karina dos Santos Vieira (Membro)
Advogada do NEDDIJ – Bruna Barbosa da Silva (suplente)

Art. 11º - Da Desclassificação:

- O(A) candidato(a) que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E o(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificado(a) do certame.

Também está desclassificado(a) automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

I - Não for localizado(a) ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem whatsapp, estando desatualizado e/ou incompletos;

II - Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado(a);

III - Haverá a desclassificação do(a) candidato(a) que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto:

I - As Profissionais Graduas em Psicologia (Psicóloga) selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação das candidatas selecionadas estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 13º - Do Resultado Final:

I - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 07 de agosto de 2026, a partir das 10:00hs, na página da PROEX, conforme art. 8º item II;

II - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá entrar em contato com a equipe do NEDDIJ/UEL

no **dia 10 de agosto de 2026**, através do e-mail neddij.londrina@gmail.com, APRESENTAR A CONTA DO BANCO DO BRASIL, conta corrente individual, obrigatoriamente, para a assinatura do Termo de Adesão. **A assinatura será no dia 10 de agosto de 2026 às 8hs da manhã e o início das atividades será no dia 01 de setembro de 2026, às 08:00 hs.** A carga horária são 08 (oito) horas diárias, sendo 40 horas semanais, presencial.

Art. 14º - Dos recursos:

I - Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deverá ser encaminhado por e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni (liboni@uel.br), que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

Art. 15º - Do início das atividades:

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos Financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 31 de julho de 2026

[assinado no original]

Profª Drª Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 006/2026 SETI/FUNDO
PARANÁ**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 018/2026 - Edital PROEX nº 210/2026Candidato(a) à vaga de Profissional Graduado em PSICOLOGIA Bolsista SETI

Nome: _____

Data da Colação de Grau:

Endereço residencial:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone e celular:

E-mail:

**Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências no Edital NEDDIJ nº
018/2026 - Edital PROEX 210/2026**

Londrina, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 006/2026 SETI/FUNDO PARANÁ

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 018/2026 - Edital PROEX nº 210/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____, PORTADORA DO
DOCUMENTO RG Nº _____ E CPF Nº _____,
DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO PLANO
DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.
BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO PROJETO
(PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____/____/2026

Assinatura do(a) candidato(a)**ANEXO III****ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 006/2026 SETI/FUNDO PARANÁ**

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF/SETI

Edital NEDDIJ nº 018/2026 - Edital PROEX nº 210/2026**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO****Critério para avaliação do currículo de Profissional Graduado em PSICOLOGIA:**

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovado na área da Psicologia Clínica, no NEDDIJ nos últimos 6 meses Pontuação Máxima = 2,0			
Cadastro no Conselho Regional da Psicologia Pontuação Máxima = 1,0			
Participação em eventos e ou congressos científicos, e ou curso de capacitação na Área de violência doméstica familiar e/ou Família, ou outras áreas da psicologia. Pontuação 1,0			
Apresentação de trabalhos Científicos nas áreas de violência contra a mulher, publicação de Artigo científico e ou resumo expandido e ou resumo simples, disseminado em Eventos científico ou publicado em revista científica on-line ou capítulo de livro. Pontuação 1,0			

O(A) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____